



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2019**Processo Administrativo n.º 68/2019**

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tendo em vista comemoração da Semana da Pessoa Idosa.

VALOR – R\$ 2.750,40 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO –

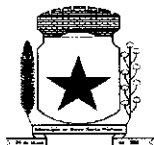
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

004 – Fundo Municipal do Idoso;

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3582;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3591.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Ed. 154
C. 19
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 109/2019
Para: Secretaria de Administração	Data: 25/09/2019
Assunto: Contratação de Serviços	

Fonte: 747

Venho solicitar a Vossa Senhoria a contratação de serviços de REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio Pr. Contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Para atender 60 pessoas em comemoração a **Semana da Pessoa Idosa**. O evento está previsto para o dia 04 de Outubro 2019.

Atenciosamente;

Guine Rodrigues da Costa Honda

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido:		Data:	25/09/19
-----------	--	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/09/2019.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária de Assistência Social, solicitando a contratação de serviços de fornecimento de refeições para comemoração à Semana da Pessoa Idosa, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL Fernando Serrato Ibanhez e Cia Ltda
ENDEREÇO: BR 369, Km 96
CNPJ 08.887.087/0001-72
CONTATO Fernando 98806-8547

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1.	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio , contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	27,90

Sinal 1.674,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - *F. Serrato*

Data - *19/09/19*

08.887.087/0001-72
Fernando Serrato Ibanhez
e Cia Ltda
Rodovia BR 369 - Km 83 s/n
Bairro Macuco - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA LTDA
CNPJ: 08.887.087/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:02 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **CE81.3895.A297.E3D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.887.087/0001-72

Razão Social: FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA LTDA ME

Endereço: RODO VIA BR 369 KM 96 SN / MACUCO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091504462645875843

Informação obtida em 25/09/2019 13:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.887.087/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2007
NOME EMPRESARIAL FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE FRANGO ASSADO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 369 KM 96	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DO MACUCO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	TELEFONE (43) 3524-1451	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2019** às **13:53:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.887.087/0001-72

FERNANDO SERRATO IBANHEZ, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR., na Avenida Paraíso, n. 220, apto. 63, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 6.737.647-1/SSP-PR e CPF. sob nº 032.441.279-75 e **LUCAS SERRATO IBANHEZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Pr., na Avenida Paraíso, nº 220, apto. 23, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 6.775.897-8/SSP-PR e CPF. sob nº 039.238.529-59, sócios componetes uma sociedade empresária limitada, denominada " **FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA. LTDA – ME** ", com sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369 – km 88, s/nº, Bairro do Macuco, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.887.087/0001-72, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205954018 em sessão de 12/06/2007, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

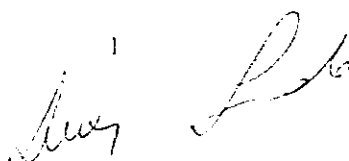
CLÁUSULA PRIMEIRA:- Por deliberação dos sócios, fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Rodovia BR 369 – km 96, s/nº, Bairro do Macuco, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

FERNANDO SERRATO IBANHEZ, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR., na Avenida Paraíso, n. 220, apto. 63, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 6.737.647-1/SSP-PR e CPF. sob nº 032.441.279-75 e **LUCAS SERRATO IBANHEZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Pr., na Avenida Paraíso, nº 220, apto. 23, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 6.775.897-8/SSP-PR e CPF. sob nº 039.238.529-59, sócios componetes uma sociedade empresária limitada, denominada " **FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA. LTDA – ME** ", com sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369 – km 96, s/nº, Bairro do Macuco, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.887.087/0001-72, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205954018 em sessão de 12/06/2007, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial " **FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA. – ME** " e tem sua sede e foro na Rodovia BR 369 – km 96, s/nº, Bairro do Macuco, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr.



FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.887.087/0001-72

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2007, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social o Comércio Varejista de Refeições, Bebidas e Refrigerantes – Restaurante.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Fernando Serrato Ibanhez	10.000,00	10.000	50,00
b)- Lucas Serrato Ibanhez	10.000,00	10.000	50,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

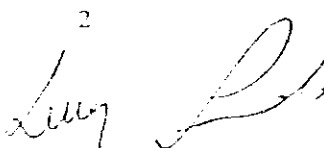
CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe aos sócios Sr. **FERNANDO SERRATO IBANHEZ** e Sr. **LUCAS SERRATO IBANHEZ**, dispensados da prestação de caução, aos quais competem, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerência da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-las e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, sem a observância da proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo os sócios optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2


FERNANDO SERRATO IBANHEZ E CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.887.087/0001-72


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio – PR., 02 de Agosto de 2012.

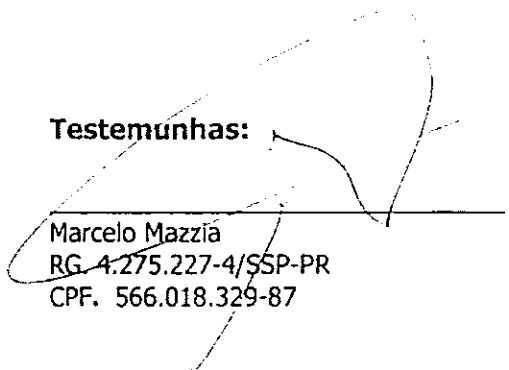


Fernando Serrato Ibanhez

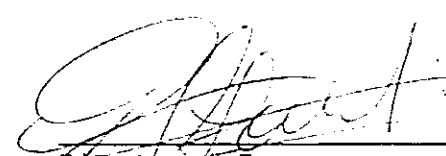


Lucas Serrato Ibanhez

Testemunhas:



Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87



Edison Lacerda Fonseca
RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49

Lei. 13.226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EHU94782

Reconhecido por verdadeira c/c
Assinatura de Fernando Serrato Ibanhez
Lucas Serrato Ibanhez
03 AGO 2012
Edison Lacerda Fonseca - Tabelião
Rua General Ruyton, 100
Cidade de Curitiba - Paraná

RG 8.153.459.1.01

SEBASTIAO MOTA
SECRETARIO GERAL

EMPRESA: 12/573353-4 DE 09/08/2012
PROTÓTIPO: 12/573353-4 DE 09/08/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2012
SOB NÚMERO 2012573353-4
Protocolo: 12/573353-4 DE 09/08/2012





NELSON TIWATA ME

marozlobo@gmail.com

Rua Paula Gomes, 147

Fone: (43) 3524-3064 / 3524-4288

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

CNPJ 11.107.645/0001-44 Insc.Est. 90493035-02

Contato: Nelson Tiwata - Fone 3524-3064 / 996418561

12

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

CNPJ 95.561.080/0001-60 - Fone/Fax – (43)3266-8100

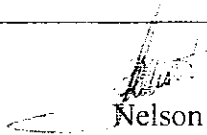
“COTAÇÃO DE PREÇO”

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
60 PESSOAS	<p><u>ENTRADA:</u> Repolhinho Chinês e Salada de Alface , Tomate e Cebola</p> <p><u>PRATOS QUENTES:</u> Yakissoba de carne bovina, arroz shop suey, lombinho de porco alho e óleo, filé de merluza à milanesa e frango à passarinho.</p> <p><u>BEBIDAS:</u> Refrigerantes coca-cola, guaraná ou água.</p> <p><u>SOBREMESA :</u> Banana Caramelizada</p>	R\$ 1.680,00

NELSON TIWATA – ME

CNPJ 11.107.645/0001-44 Insc.Est. 90493035-02

Rua Paula Gomes, 147 – Fone 3524-3064


Nelson Tiwata

Cornélio Procópio, 26/09/2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON TIWATA
CNPJ: 11.107.645/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:10 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **8526.0833.0D90.34C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.107.645/0001-44

Razão Social: NELSON TIWATA

Endereço: RUA PAULA GOMES 147 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091304165513306904

Informação obtida em 30/09/2019 08:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.645/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2009
NOME EMPRESARIAL NELSON TIWATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SAMPEI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PAULA GOMES	NÚMERO 147	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3523-4173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº.1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **08:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

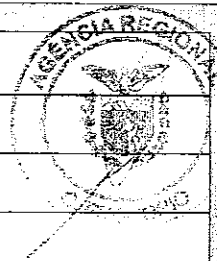
[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



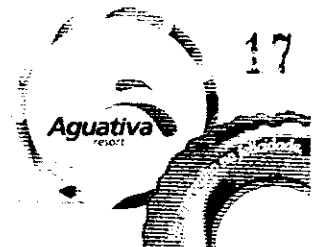
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELSON TIWATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAEPEI TIWATA		(mãe) TAJIKO TAGUCHI TIWATA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1958	IDENTIDADE (número) 1.997.061-2	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 367.648.099-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALIOMAR BALEEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO BLOCO 04, AP 34, CONDOMINIO ODILON SEGANTI ATHAIDE	BAIRRO/DISTRITO VILA INDEPENDENCIA	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NELSON TIWATA			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PAULA GOMES			NÚMERO 147
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-sim GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nelson Tiwata</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nelson Tiwata</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Nelson Tiwata
RG: 8.133.469-1 - VPR
01/09/2009

AUT
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2009
SOB NÚMERO: 41106578107
Protocolo: 09/490985-7, DE 01/09/2009
NELSON TIWATA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL
0901179068





SR. (A) GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO
 TELEFONE: 43 98806-8547
 E-MAIL: PMNSB@NSB.PR.GOV.BR
 PROPOSTA: 5245

É com grande prazer que recebemos a sua solicitação e agradecemos a preferência pelo Aguativa Resort. Segue nossa proposta e esperamos recebê-los em breve !

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ:		23/09/2019	
CHECK IN:	04/10/2019	CHECK OUT:	04/10/2019
CLIENTE:	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		
RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		
CNPJ:	95.561.080/0001-60		
ENDEREÇO:	RUA WALFREDO B MORAES		
NÚMERO:	S/N	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	NOVA SANTA BÁRBARA	UF:	PR
		CEP:	86250000
SOLICITANTE:	Giane Rodrigues da Costa Kondo		
CARGO:			
TELEFONE 1:	43 98806-8547	TELEFONE 2:	43 98806-8547
E-MAIL:	PMNSB@NSB.PR.GOV.BR		
CLIENTE FINAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA		
NOME DO EVENTO:	CONFRATERNIZAÇÃO 04 OUT 2019		

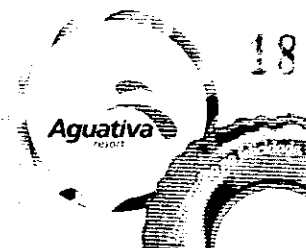
LOCAÇÃO DE SALAS

SALA	MONTAGEM	QTDE PAX'S	INÍCIO	HORA	TÉRMINO	HORA	QTDE DIÁRIAS	TARIFA NEGOCIADA	TOTAL
RESTAURANTE	Mesa Redonda 6 pax	60	04/10/2019	12:30	04/10/2019	15:00	1	0,00	0,00

Observação:

SUB TOTAL (I)	2.750,00
DESCONTOS	2.750,00
SUB TOTAL	0,00

R\$ 45.933,33

**OBSERVAÇÕES:**

- A entrada nos salões antes do horário indicado no quadro anterior ou a saída após o horário indicado quadro anterior implicarão em cobrança de valores adicionais, somente possível quando houver disponibilidade;
- O descritivo e as fotos das salas estão disponíveis para consulta pelo link www.agutiva.com.br/convencoes.

O VALOR INCLUI:

- Limpeza de sala antes e durante o evento;
- Despesas com energia elétrica e climatização do ambiente.

O VALOR NÃO INCLUI

- Nenhum tipo de iluminação especial, decoração, projeção ou sonorização;
- Todos os extras deverão ser pagos à vista no check out.

**Sugerimos uma visita às nossas instalações para estabelecermos a logística do evento.

SERVIÇOS DE A&B

SERVIÇO	LOCAL	QTDE	INÍCIO	HORA	TÉRMINO	HORA	TARIFA	DIÁRIAS	TOTAL
REFEICAO	RESTAURANTE	60	04/10/2019	12:30	04/10/2019	15:00	85,00	1	5.100,00

Observação:

SUBTOTAL 5.100,00

RESUMO DO EVENTO

HOSPEDAGEM	0,00
SALÃO	0,00
SERVIÇOS DE EVENTOS	0,00
SERVIÇOS DE A&B	5.100,00
VALOR POR PESSOA HOSPEDAGEM	0,00
VALOR POR PESSOA EVENTO	85,00
DESCONTOS	2.750,00
TOTAL	5.100,00

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Esta proposta não implica em reserva de acomodações, salas ou serviços;
- A reserva acontece mediante solicitação formalizada por e-mail e assinatura desta proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR
23/09/2019	5.100,00
TOTAL PAGAMENTO	5.100,00
OBSERVAÇÃO	



Agradecemos pela preferência e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

MARCELA OLIVEIRA

Atendente de Reservas

Telefone: 43-35207000 Ramal: 8049

vendasgrupos2@aguativa.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGUATIVA GOLF RESORT S/A**
CNPJ: **77.424.992/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:55:01 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **BB9D.2793.8F86.EC07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.424.992/0001-09

Razão Social: AGUATIVA GOLF RESORT SA

Endereço: AV MOEMA 170 3 ANDAR CJ 36 / MOEMA / SAO PAULO / SP / 04077-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2019 a 18/10/2019

Certificação Número: 2019091904371027323164

Informação obtida em 25/09/2019 13:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

22

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.424.992/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/1988
NOME EMPRESARIAL AGUATIVA GOLF RESORT S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUATIVA GOLF RESORT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD PR 525 KM 25,	NUMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 296 SALA 04	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GER_FIN@AGUATIVA.COM.BR		TELEFONE (43) 3520-7040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2019** às **13:56:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AGUATIVA GOLF RESORT S/A.
CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09
NIRE Nº. 41.300.294.810

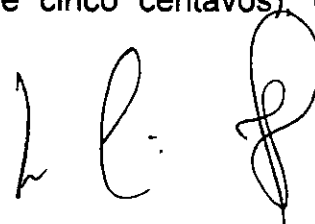
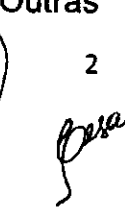
ATA DA

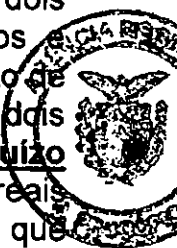
31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 dias de Março do ano de 2017, às 09:00 Horas, na Sede Social do Aguativa Golf Resort S.A., situada na PR 525, KM 25, Central de Serviços, Sala 04, CEP 86.300-000, em Cornélio Procópio – Estado do Paraná, realizou-se a 31ª Assembleia Geral Ordinária e a 32ª Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o Edital de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias: a) 24 de Fevereiro de 2017, à página nº. 40; b) 01 de Março de 2017, à página nº. 18; c) 02 de Março de 2017, à página nº. 29; e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, nos dias: a) 24 de Fevereiro de 2017, à página nº. 02; b) 25 de Fevereiro de 2017, à página nº. 03; e c) 26 de Fevereiro de 2017, à página nº. 02, e os documentos exigidos pelo artigo nº. 133 da Lei nº. 6.404/76, constituídos de: a) Balanço Geral; b) Relatório da Diretoria; e c) Demonstrativos Financeiros, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e Jornal A Cidade de C. Procópio-Pr., no dia 23 de Fevereiro de 2017, as páginas nºs.: 33 e 06, respectivamente. Com a presença de 96,78% (Noventa e seis virgula setenta e oito por cento) dos acionistas com direito de voto, **VERTENTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Gilberto Neszlinger, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença nº 01 (um) às folhas nº. 27 (vinte e sete). Assume a Presidência dos trabalhos a Sra. Juliana Paula de Oliveira Toffolo Neszlinger, Diretora Presidente da Companhia, que convidou a mim, Cesar Eduardo Sanches para Secretário. Composta a mesa, a Senhora Presidente inicialmente constatou a presença do Sr. Gilberto Neszlinger, Diretor Financeiro e representante da Sócia Majoritária **VERTENTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e da Srta. Thais Berbert, Diretora Comercial, não se fazendo presente outros acionistas da Companhia, deu-se início aos Trabalhos da 31ª Assembleia Geral Ordinária e 32ª Assembleia Geral Extraordinária, propôs que a Ata desta fosse lavrada de forma sumária, nos termos do Art. nº. 130, Parágrafo 1º da Lei nº. 6404/76. A seguir, determinou que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, conforme publicações acima, e cujos jornais ficam arquivados na forma da Lei, que tem o seguinte teor: **AGUATIVA GOLF RESORT S/A. CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09 – NIRE Nº. 41.300.294.810. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 31ª AGO e 32ª AGE.** Convocamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em AGO e AGE, no dia 28/03/2017 às 09:00 Horas, na Sede Social, a PR 525, KM 25, Cornélio Procópio – Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Em AGO: a) Relatório da Diretoria, Exame, Discussão e Votação das Contas dos Administradores, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício findo em **31/12/2016**; b) Destinação do Lucro e/ou Prejuízo do Exercício; c) Readequação do texto do Artigo 13º, do Estatuto Social; d) Substituição da Diretora Presidente; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Os documentos exigidos pelo artigo nº. 133 da Lei nº. 6404/1976 de 15/12/1976, foram publicados nos Jornais Diário Oficial do Estado do Paraná e Jornal A Cidade de C. Procópio-Pr., no dia 23/02/2017. C. Procópio, 24 de Fevereiro de 2017 – Juliana Paula de Oliveira Toffolo Neszlinger/Diretora Presidente; Cesar Eduardo Sanches/Secretário. Terminada a leitura, a Senhora Presidente, solicitou ao Gerente Administrativo/Financeiro da Companhia, Sr. Cesar Eduardo Sanches, que fizesse a exposição explicativa da Gestão encerrada em 31 de Dezembro de 2016, cujos


 1


documentos foram publicados conforme preâmbulo desta ATA. Terminada as explicações, solicitou a palavra novamente a Sra. Presidente e deu início as deliberações sobre a Ordem do Dia: Com as deliberações seguintes: Após as explicações, e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, observados os impedidos legais, a Assembleia Geral deliberou conjuntamente: 31ª (Trigésima Primeira) Assembleia Geral Ordinária e 32ª Assembleia Geral Extraordinária; a) Aprovar sem qualquer ressalva ou emenda o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto e as respectivas Notas Explicativas referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2016, que, em resumo é: (Valores em Reais) – **Ativo Circulante: Disponível R\$2.316.965,39** (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Caixa: R\$110.973,46 (cento e dez mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos); Bancos C/Movimento: R\$394.689,13 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos); Aplicações Financeiras: R\$1.811.302,80 (um milhão, oitocentos e onze mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos); Clientes: R\$1.456.753,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos); Realizável a Curto Prazo: R\$2.446.465,23 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos); Estoque de Mercadorias: R\$824.865,58 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **Ativo não Circulante - Realizável a Longo Prazo**: Depósito Judicial: **R\$206.192,15** (duzentos e seis mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos); **Ativo Permanente: R\$2.213.276,67** (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Investimentos: R\$106.816,51 (cento e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos); Imobilizado: R\$9.003.949,79 (nove milhões, três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); Depreciações Acumuladas: (R\$6.889.939,45) (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Amortização: (R\$7.550,18) (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos); **Total do Ativo: R\$9.464.518,11** (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos). **Passivo Circulante - Curto Prazo: R\$5.328.769,61** (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos); **Passivo - Não Circulante: R\$1.664.082,28** (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); Financiamentos à Pagar: R\$2.000,00 (dois mil reais); Empréstimos à Pagar R\$1.662.082,28 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); **Patrimônio Líquido: R\$2.471.666,22** (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) ; Capital Social: R\$2.770.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta mil reais); Reservas de Capital: R\$1.826,50 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); Reserva Legal: R\$82.291,81 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); Prejuízos Acumulados: (R\$382.452,09) (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); **Total do Passivo: R\$9.464.518,11** (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos). Demonstrativo do Resultado do Exercício: Apresentou Receita Operacional de **R\$23.388.946,85** (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Outras

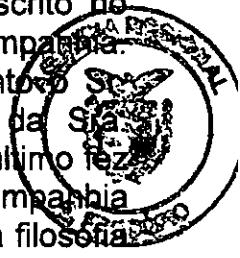
2





.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Receitas: **R\$481.076,02** (quatrocentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais e dois centavos), **Receita Total de: R\$23.870.022,87** (vinte e três milhões, oitocentos setenta mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos); Resultado antes do Imposto de Renda: **(R\$ 382.452,09)** (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); **Resultado do Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016, Prejuízo de R\$ 382.452,09** (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). **b)** Aprovar sem qualquer ressalva que o Resultado do Exercício que foi levado à conta de **Prejuízos Acumulados**. **c)** Por se tratar de alteração estatutária foi conduzido o assunto seguinte através da AGE e que mediante o apontamento da Diretora Presidente, de que em vários momentos, por motivos de trabalhos externos, nenhum membro da Diretoria, fazem-se presentes na Companhia, e visando não travar qualquer operação, a Diretora Presidente, apontou a necessidade da readequação do Artigo 13º do Estatuto Social, que hoje tem a seguinte redação, a saber: *"Art. 13º: A sociedade validamente se obriga pela assinatura conjunta de dois membros da Diretoria e/ou por um dentre os membros da Diretoria, agindo em conjunto com um procurador, especificamente constituído, observadas as limitações do Parágrafo Único deste artigo."*, sendo **readequado** para: *"Art. 13º. A sociedade validamente se obriga pela assinatura conjunta de dois membros da Diretoria e/ou por um dentre os membros da Diretoria, agindo em conjunto com um procurador, ou ainda pela assinatura conjunta de dois procuradores, especificamente constituído, observadas as limitações do Parágrafo Único deste artigo."*, sendo o item, aprovado sem qualquer ressalva ou emenda. Em seguida, passou-se a deliberar sobre a Alteração do Estatuto da Companhia em razão da alteração prevista no item (c) acima, Readequação do texto do Artigo 13º, do Estatuto Social, onde após a aprovação o Art. 13º. do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação, a saber: **"Art. 13º. A sociedade validamente se obriga pela assinatura conjunta de dois membros da Diretoria e/ou por um dentre os membros da Diretoria, agindo em conjunto com um procurador, ou ainda pela assinatura conjunta de dois procuradores, especificamente constituído, observadas as limitações do Parágrafo Único deste artigo."** Em razão dos fatos e deliberações acima expostos, os sócios resolvem consolidar o Estatuto Social, conforme **Anexo I** à presente ata. **d)** Dando Sequencia a AGO, tratou-se então da substituição da Diretora Presidente; Solicitada à palavra, a Presidente Sra. Juliana Paula de Oliveira Toffolo Neszlinger relatou que por motivos particulares estará a partir desta data, abdicando do cargo de Presidente da Companhia e que indica a Srta. Thais Berbert, atual Diretora Comercial para assumir o Cargo de Presidente. Em seguida a Srta. Thais Berbert, pediu a palavra, agradeceu a confiança da Sra. Presidente, e confirmou que aceita sua indicação, salientando que caso venha a ser eleita para o novo Cargo, a Diretoria Comercial, ficaria vaga. Mediante o apontamento da Srta. Thais Berbert, quanto a vacância do Cargo de Diretor Comercial, novamente a Sra. Presidente pediu a palavra, e indicou ao Cargo de Diretor Comercial a Sr. Wagner Pires, brasileiro, casado, Gerente de Hospedagem, residente e domiciliado a Rua dos Antúrios, 31, Jd. Panorama, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 7.385.551-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.269.439-13. Em seguida o Sr. Gilberto Neszlinger, Diretor Financeiro, pediu a palavra, e também alegando motivos particulares, disse que estará a partir desta data, abdicando de seu cargo de Diretor Financeiro da Companhia. Com o exposto, a Sra. Presidente pediu a palavra e indicou o Sr. Cesar Eduardo Sanches, brasileiro, casado, Gerente Administrativo/Financeiro, residente e domiciliado a Avenida Paraíso, 220, Apto. 51, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do

3



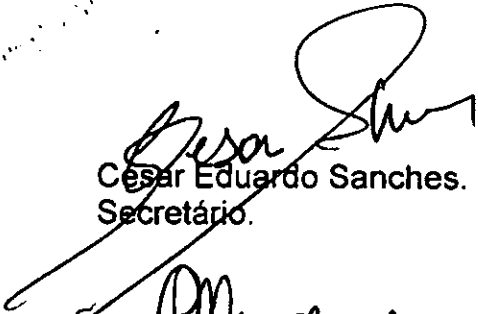
Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 5.950.514-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 953.893.429-68, para o função de Diretor Financeiro da Companhia. Solicitando a palavra, tanto a Srta. Thais Berbert, Diretora Comercial, quanto o Sr. Gilberto Neszlinger, Diretor Financeiro, concordaram com as indicações da Sra. Presidente quanto aos nomes para compor a nova Diretoria. Sendo que este último fez questão de salientar que os nomes sugeridos são pessoas que já atuam na Companhia por mais de 15(quinze) anos, além de terem o perfil que se enquadram com a filosofia da empresa. Ninguém mais solicitou o uso da palavra. Passou-se a deliberação sobre o assunto da Ordem do Dia. Por unanimidade de votos, os presentes resolveram eger como Diretora Presidente da Companhia Aguativa Golf Resort S/A a Srta. Thais Berbert, Diretor Financeiro o Sr. Cesar Eduardo Sanches e como Diretor Comercial o Sr. Wagner Pires, que assumirão todos os deveres e obrigações mediante assinatura do Termo de Posse, devidamente registrado no livro de Atas em Reuniões da Diretoria, conforme estabelece o artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, os quais serão investidos nas funções a partir da data de 28 de Março de 2017 (28/03/2017) até a data de 02 de Maio de 2019 (02/05/2019). Desta forma a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, a saber: Diretora Presidente: Srta. Thais Berbert, brasileira, solteira, turismóloga, residente e domiciliada a Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 685, Apto. nº. 307, Torre Azaleia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.047-360, portadora do CI-RG. Nº. 6.538.712-3 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.505.809-01; Diretor Financeiro: Sr. Cesar Eduardo Sanches, brasileiro, casado, Gerente Administrativo/Financeiro, residente e domiciliado a Avenida Paraíso, 220, Apto. 51, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 5.950.514-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 953.893.429-68; Diretor Comercial: Sr. Wagner Pires, brasileiro, casado, Gerente de Hospedagem, residente e domiciliado a Rua dos Antúrios, 31, Jd. Panorama, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 7.385.551-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.269.439-13. e) Outros assuntos de interesse da Sociedade; Esgotada a Ordem do Dia, a Sra. Presidente, agradeceu pela aprovação e deixou aberta a palavra para o apontamento de outros assuntos de interesse da Sociedade. Ninguém mais solicitou o uso da palavra. Retomou-se a Assembleia e por não haver outros assuntos, a Sra. Presidente deixou livre a palavra. Como ninguém quis fazer uso da mesma, deu-se por encerrado os trabalhos, suspendendo a Assembleia por tempo suficiente à lavratura das respectivas Atas, na forma sumária, em Livro Próprio de Atas das Assembleias Gerais a partir da página 51 (cinquenta e um). Reiniciados os trabalhos a Senhora Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata, submetendo-as, em seguida, à discussão e votação. Não tendo havido impugnações ou correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade, eu, Cesar Eduardo Sanches – Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidente, pelos Senhores (a) Diretores Comercial e Financeiro, respectivamente, e por Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda., que neste ato, é representada por seu Sócio Administrador Sr. Gilberto Neszlinger.

.....


A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

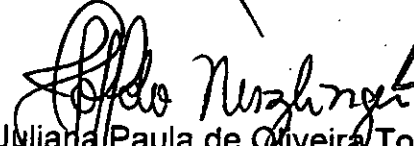
Cornélio Procópio/Pr., 28 de Março de 2017

[Handwritten signatures] 4 *[Signature]*

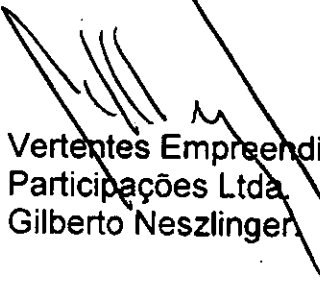

Cesar Eduardo Sanches.
Secretário.


Gilberto Neszlinger.
Diretor Financeiro.


Juliana Paula de Oliveira Toffolo
Neszlinger.
Presidente da Sessão.


Juliana Paula de Oliveira Toffolo
Neszlinger.
Diretora Presidente.


Thais Berbert.
Diretora Comercial.


Vertentes Empreendimentos e
Participações Ltda.
Gilberto Neszlinger.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio@vitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo 2wnZh1e8op81KDe2Q Controle UCGAY ZUYI
Consulte este selo em <http://munipen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CESAR EDUARDO SANCHES,
GILBERTO NESZLINGER, JULIANA PAULA DE OLIVEIRA TOFFOLO
NESZLINGER, THAIS BERBERT
Documento: Cornélio Procopio, 20 de Março de 2017, 15:28:57


Gines Gabarron Pacheco

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Gines Gabarron Pacheco
Escrivão
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1430
CORNÉLIO PROCOPIO - PARANÁ


2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio@vitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo 4wnZh1e8op81KDe2Q Controle JAGAY RZ1ZW
Consulte este selo em <http://munipen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VERTENTES
EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por
GILBERTO NESZLINGER
Documento: Cornélio Procopio, 20 de Março de 2017, 15:28:58


Gines Gabarron Pacheco

SERVÍCIO NOTARIAL
Gines Gabarron Pacheco
Escrivão
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1430
CORNÉLIO PROCOPIO - PARANÁ

COMUNIDADE EMPRESARIAL
COMUNIDADE EMPRESARIAL DO PARANÁ
CERTEFICADO DE REGISTRO EM: 01/06/2017
SOB NÚMERO: 20173057080
Protocolo: 17/305708-0, DE 24/04/2017.
Empresa: 413 0029481 0
AGUATIVA GOLF RESORTS & SPA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AGUATIVA GOLF RESORT S/A.
CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09
NIRE Nº. 41.300.294.810

ATA DA
31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGUATIVA GOLF RESORT S/A

CNPJ /MF/Nº 77.424.992/0001-09

NIRE Nº 41.300.294.810

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

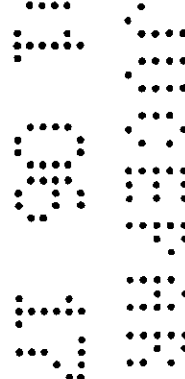
Da Denominação, da sede, dos Objetivos e Duração

- Art. 1º. A sociedade girará sob o nome comercial de **AGUATIVA GOLF RESORT S/A**, podendo a qualquer tempo, ser transformada em qualquer outra forma jurídica.
- Art. 2º. A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito à PR 525, Km 25, Cx. Postal 296, Central de Serviços/Administrativo, Sala 04, CEP: 86.300-000.
- Art. 3º. A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de hotelaria, de alimentação, restaurante, bares, recreação, esportes, turismo e lazer, lojas de conveniência, boutiques e demais atividades similares e afins.
- Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

- Art. 5º. O Capital Social é de R\$2.770.000,00(dois milhões e setecentos e setenta mil reais), dividido em 51.658 (cinquenta e uma mil e seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



L. P. L. Para 1

Art. 6º. Para todos os efeitos legais, a sociedade é fechada e, portanto, não está sujeita a quaisquer registros na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 7º. Cada ação ordinária, nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo que as ações ao portador não tem esse direito, segundo dispõe a Lei.

Art. 8º. Os certificados representativos das ações, múltiplos e cautelares, serão assinadas por dois (2) Diretores, sendo, obrigatoriamente, um dentre eles o Diretor Presidente.

Art. 9º. Os acionistas terão sempre preferência na subscrição de novas ações, decorrentes do aumento do Capital Social, na proporção das que possuírem, fixando-se o prazo de trinta (30) dias como limite máximo para o exercício deste direito.

Art. 10º. A Sociedade por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, independentes de prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ Único: As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão sempre tomadas por maioria absoluta do Capital Social com direito a voto.

CAPÍTULO III

Da Diretoria e suas Atribuições

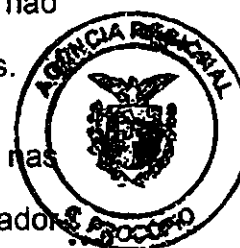
Art. 11º. A sociedade é administrada por uma Diretoria composta por três (3) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, cujos cargos são designados:

Diretor Presidente;

Diretor Comercial; e

Diretor Financeiro.

§1º. O mandato da Diretoria é de três (3) anos, facultada a reeleição.



§2º. O mandato do Diretor eleito no curso do mandato dos demais Diretores, findará no mesmo prazo em que terminar o mandato destes últimos.



Art. 12º. Os Diretores tomarão posse em seus cargos, mediante a assinatura de Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, dispensados de prestarem quaisquer garantias para o exercício das funções.

Art. 13º. A sociedade validamente se obriga pela assinatura conjunta de dois membros da Diretoria e/ou por um dentre os membros da Diretoria, agindo em conjunto com um procurador, ou ainda pela assinatura conjunta de dois procuradores, especificamente constituído, observadas as limitações do Parágrafo Único deste artigo.

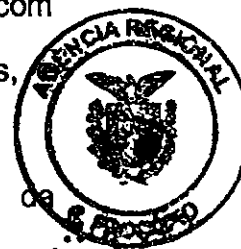
§ Único: Os atos a seguir enumerados deverão ter obrigatoriamente, para sua validade a assinatura ou autorização prévia por escrito do Diretor Presidente da Sociedade:

- a) Emissão de certificados representativos das ações;
- b) Compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer garantias sobre bens moveis e imóveis pertencentes ao ativo social;
- c) Nomeação de procuradores "ad negotia". Neste caso, caberá ao Diretor Presidente, determinar os poderes conferidos inclusive podendo atribuir partes de poderes conferidos a Diretoria;
- d) Participação da Sociedade em outras.

Art. 14º. Compete à Diretoria, respeitado o artigo 13º e seu Parágrafo Único:

- a) Exercer atribuições e os poderes que a Lei e estes Estatutos lhe confere para assegurar o andamento regular da sociedade;
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões;

- c) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, nas suas relações com terceiros, com o Governo da união, dos Estados, dos Municípios, Autarquias;
- d) Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade;
- e) Nomear, contratar, e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salário e gratificações;
- f) Participar efetivamente da direção dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista;
- g) Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade;
- h) Comprar ou compromissar a compra de bens imóveis, adquirir ou prometer adquirir direitos a aquisição dos mesmos, aceitando condições e assinando os respectivos instrumentos públicos ou particulares relativos a estas compras, aquisições ou compromissos;
- i) Vender ou compromissar a venda de bens imóveis, ceder ou prometer direitos à aquisição dos mesmo, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos, públicos ou particulares, relacionados com essas transações;
- j) Comprar e vender, compromissar a compra ou prometer vender bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais;
- k) Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias, em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos ou particulares e com terceiros, dando garantias necessárias as operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando os bens sociais, aceitando, emitindo,



endossando e sacando títulos ou efeitos de créditos de todo e qualquer gênero e espécie;

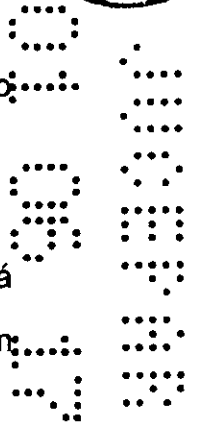
l) Adquirir, subscrever ou alienar ações ou quotas de outras sociedades;

m) Hipotecar ou penhorar bens moveis e imóveis, ou por qualquer forma onerar ou alienar o patrimônio social;

n) Praticar, enfim, quaisquer atos que por Lei ou por estes Estatutos não lhe sejam vedados.



§ Único: Permanente, para pratica dos atos acima enumerados, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato para fim especial.



Art. 15°. Sem prejuízo do artigo 13°, compete privativamente:

I. Ao Diretor Presidente:

a) Praticar quaisquer das atividades enumeradas pelo artigo 14° e ainda, aquelas de sua competência exclusiva, conforme Parágrafo Único do artigo 13°;

b) Convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais;

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

d) Fiscalizar, através do Diretores o funcionamento geral da sociedade;

e) Substituir os demais Diretores em suas ausências ou impedimentos;

II. Ao Diretor Comercial:

a) Delinear a política de compra e venda da sociedade, coordenando a sua execução.



III. Ao Diretor Financeiro:

a) Delinear juntamente com os demais Diretores a política financeira da sociedade e responder por todos os assuntos pertinentes a sua área.

§ 1°. Findos os mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos diretores eleitos.

§ 2°. No caso de vacância definitiva na Diretoria, a mesma poderá preencher a vaga em caráter provisório "ad referendum" da primeira Assembleia que se realizar. O Diretor assim eleito terminará o seu mandato juntamente com a Diretoria em exercício na ocasião.

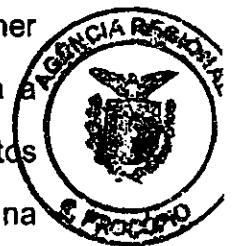
Art. 16°. A Diretoria organizará e apresentará anualmente o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral de as Demonstrações Financeiras de todas as operações sociais, comunicando por anúncio, com um mês de antecedência da Assembleia que tais documentos se encontrarão a disposição dos acionistas, na sede social, na forma do disposto no artigo 133 da lei nº6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Art. 17°. Os Diretores, no exercício regular de suas funções, perceberão remuneração que for estabelecido pela Assembleia Geral, respeitando o limite Máximo permitido pela legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 18°. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, e o seu funcionamento somente ocorrerá nos exercícios sociais em que forem instalados a pedido de acionistas.



Art. 19°. Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão escolher os membros do Conselho Fiscal que julgarem convenientes e para a investidura no cargo será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Art. 20°. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal sempre que requerido o seu funcionamento, será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o limite da Lei.

CAPITULO V

Das Assembleias Gerais

Art. 21°. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, para:

- Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício, determinar a destinação dos lucros, eleger os membros da Diretoria quando for o caso, os membros do Conselho Fiscal quando solicitado por acionista e aprovado pela assembleia, e aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

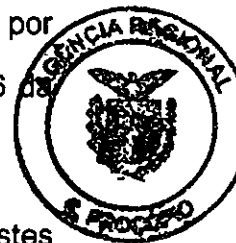
§ Único: cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 22°. As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio na forma da lei, e no qual constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

§ Único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes a Assembleia Geral, acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto.

[Handwritten signatures and initials]

Art. 23°. O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia por procurador constituído na forma do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº6.404, de 15 de Dezembro de 1976.



Art. 24°. Será nula a Assembleia que não obedecer os preceitos destes Estatutos e das normas legais vigente.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, do Balanço, Dos lucros e dos Dividendos

Art. 25°. O Exercício Social coincidirá com o ano civil, ocasião em que serão levantados o Balanço Geral, apuradas as Contas de Lucros e Perdas e Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 26°. Dos lucros líquido apurados em cada exercício destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital;
- b) Reservas de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral;
- c) Dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas.

§ Único: O saldo, se houver, será distribuído a título de dividendos ou, como melhor entender a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 27°. A sociedade entrará em liquidação que nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes suas remunerações.

Art. 28°. O liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições, poderes e deveres pela Lei.

Art. 29°. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

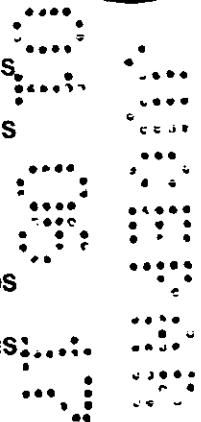


CAPITULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 30. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e outras normas legais vigentes.

Obs.- O presente Estatuto Social incorpora todas as alterações anteriores, atos aprovados nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, realizadas até o dia 28 de Março de 2017.



Cornélio Procópio/PR, 28 de Março de 2017.

Juliana Paula de Oliveira Toffolo Neszlinger

SEM RECIBO
7 TABELÃO

JULIANA PAULA DE OLIVEIRA TOFFOLO NESZLINGER
DIRETORA PRESIDENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovlpr@gmail.com
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo mwnzh . 5jEp8 . dUqt Controle a9cAy . YDNsh
 Consulte este selo em <http://tms.ppn.com.br>
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JULIANA PAULA DE OLIVEIRA TOFFOLO NESZLINGER.
 Dou fé. Cornélio Procópio, 30 de Março de 2017. 13:29:29P

Glauc. Gabrielson Dias

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Gines Cassilton Pacheco
 Escriturário
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
 Fone: 3524-1430
 CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017
 SOB NÚMERO: 20173057080
 Protocolo: 17/305708-0, DE 24/04/2017

Empresa: 41 3 0029481 0
 AGUATIVA GOLF RESORT S/A

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials.

DECLARAÇÃO:

37

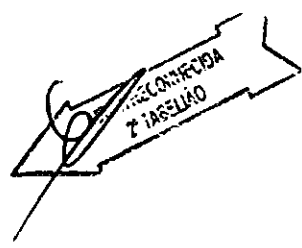


Srta. Thais Berbert, brasileira, solteira, turismóloga, residente e domiciliada Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 685, Apto. nº. 307, Torre Azaleia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.047-360, portadora do CI-RG. Nº. 6.538.712-3 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.505.809-01; **Sr. Cesar Eduardo Sanches**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo/Financeiro, residente e domiciliado a Avenida Paraíso, 220, Apto. 51, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 5.950.514-9–SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 953.893.429-68; **Sr. Wagner Pires**, brasileiro, casado, Gerente de Hospedagem, residente e domiciliado a Rua dos Antúrios, 31, Jd. Panorama, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 7.385.551-9–SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.269.439-13, respectivamente, **DIRETORA PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO e DIRETOR COMERCIAL**, da Companhia **AGUATIVA GOLF RESORT S/A.**, CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09, NIRE Nº. 41.300.294.810, situada na PR 525, KM 25, Central de Serviços, Sala 04, CEP: 86.300-000, em Cornélio Procópio – Estado do Paraná, **DECLARAM** neste ato e para os devidos fins, que **NÃO** estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6404/76 e da Lei 10.406/02, artigo 1.011 § 1º do Código Civil. Os diretores ora eleitos serão investidos em suas funções mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, que serão lavrados em livro próprio da Companhia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, para que surta seus efeitos legais.

Cornélio Procópio, 28 de Março de 2017.

Thais Berbert



**THAIS BERBERT
DIRETORA PRESIDENTE**

Cesar Eduardo Sanches

**CESAR-EDUARDO SANCHES
DIRETOR FINANCEIRO**

Wagner Pires

**WAGNER PIRES
DIRETORA COMERCIAL**



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 Ginas Gabarrão Pacheco
 Escritório
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
 Fone: 3524-1430
CORNÉLIO PROCOPIO - PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS
 CAV. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - Email: cornovalho@gmail.com
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião
 Selo: 07pb106q2x controle: 65WAY-1VJIS
 Consulte este selo em: <http://unafpr.com.br>
 Recebido por: SEMANHA a/s) (mats) CHAIS, GERRERT, CEGAR
 EDUARDO SANCHES, WAGNER PIRES,
 Dono: Cornélio Procopio, 30 de Março de 2014.
 Ginas Gabarrão Pacheco

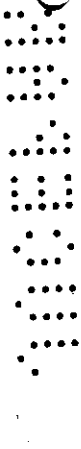


2014 MAR 30
 14:30

SERVIÇO NOTARIAL
Gimes Gabarito P. Pacheco
Escritório
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1430
CORNÉLIO PROCOPIO - PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartnotovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

ESPONWZLN...
C/PB87/06qzX/CORTI01E/66WAY...
L...
Consulte este site em: <http://www.pr.net.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: THAIS BERBERI / CESSAR
EDUARDO SAANCHES / WAGNER PIRES...
Duas (2) Cartões Procopio, do Marco de 2427 - 19/08/1971...
CORNÉLIO PROCOPIO - Tabelião



AGUATIVA GOLF RESORT S/A.
CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09
NIRE Nº. 41.300.294.810
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA



Aos 28 dias de Março do ano de 2017, às 12:00 Horas, na Sede Social do Aguativa Golf Resort S.A., situada na PR 525, KM 25, Central de Serviços, Sala. 04, CEP: 86.300-000, em Cornélio Procópio – Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado pela 31ª (Trigésima Primeira) Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, em acordo com o art. 12º do Estatuto Social da Companhia, lei 6.604/76 e demais leis em vigor, **TOMA POSSE**, a Diretoria da Companhia Aguativa Golf Resort S/A., com mandato de 28 de Março de 2017(28/03/2017) até 02 de Maio de 2019 (02/05/2019), a saber: **DIRETORA PRESIDENTE: Srta. Thais Berbert**, brasileira, solteira, turismóloga, residente e domiciliada a Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 685, Apto. nº. 307, Torre Azaleia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.047-360, portadora do CI-RG. Nº. 6.538.712-3 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.505.809-01; **DIRETOR FINANCEIRO: Sr. Cesar Eduardo Sanches**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo/Financeiro, residente e domiciliado a Avenida Paraíso, 220, Apto. 51, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 5.950.514-9–SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 953.893.429-68; **DIRETOR COMERCIAL: Sr. Wagner Pires**, brasileiro, casado, Gerente de Hospedagem, residente e domiciliado a Rua dos Antúrios, 31, Jd. Panorama, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador do CI-RG. Nº. 7.385.551-9–SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.269.439-13. Assim a **Srta. THAIS BERBERT, Sr. CESAR EDUARDO SANCHES e Sr. WAGNER PIRES**, são investidos nos Cargos de Diretora Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, respectivamente, da **Companhia Aguativa Golf Resort S/A.**, podendo praticar todos os atos jurídicos e legais cabíveis, em detrimento de seus cargos, em acordo com o Estatuto Social da Companhia e a Lei 6.404/76.

Cornélio Procópio, 28 de Março de 2017.

Thais Berbert

THAIS BERBERT
DIRETORA PRESIDENTE



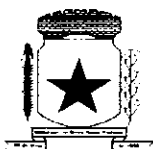
Cesar Eduardo Sanches

CESAR EDUARDO SANCHES
DIRETOR FINANCEIRO

Wagner Pires

WAGNER PIRES
DIRETORA COMERCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de Serviços de Fornecimento de Refeições para Comemoração à Semana da Pessoa Idosa.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de fornecimento de refeições para comemoração à Semana da Pessoa Idosa, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 2.750,40 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 30/09/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de fornecimento de refeições para comemoração à Semana da Pessoa Idosa, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 2.750,40 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

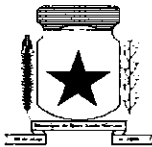
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
004 – Fundo Municipal do Idoso;
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3582;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3591.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de serviços de fornecimento de refeições para comemoração à Semana da Pessoa Idosa, num valor máximo previsto pelo própria secretaria de R\$ 2.750,40 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
004 – Fundo Municipal do Idoso;
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3582;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3591.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 202/2019

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas a serem servidas no local do estabelecimento, tendo em vista comemoração da Semana da Pessoa Idosa, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, sendo um deles o valor da contratação, onde o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, na correspondência interna do setor de licitações, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).



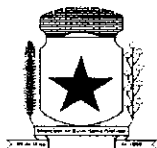
Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta, por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2019.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

17

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 25/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **68/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TENDO EM VISTA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PESSOA IDOSA**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **30/09/2019**.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 25

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 68/2019

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tendo em vista comemoração da Semana da Pessoa Idosa

Dotação Orçamentária* 0900408241042020363390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 2.750,40

Data Publicação Termo ratificação 30/09/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▼

Há cota de participação para EPP/ME? ▼

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▼

Data Cancelamento

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1576 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 30 de SETEMBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - SRP

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 35/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de locação de carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce, cama elástica, piscina de bolinha e tobogã inflável, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ANTONIO ALVES DE SOUZA 12029656879**, CNPJ n.º 24.031.374/0001-32, num valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/10/2019 às 07h59min do dia 16/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 16/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 16/10/2019.

LOCAL: www.blf.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: **R\$ 67.901,11** (sessenta e sete mil, novecentos e um reais e onze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 68/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TENDO EM VISTA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PESSOA IDOSA**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 30/09/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Procópio, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019-2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.891/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.878.159-87.

CONTRATADA: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
 CNPJ: 80.506.892/0001-36

OBJETO: contratação de empresa especializada para fazer a obras referente efetivação do convênio SEAB-MICROBACI, que tem como objeto no âmbito municipal, de acordo com o plano de trabalho do programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, na ottobacia denominada Microbacia Lageadinho

VALOR: R\$ 201.771,92 (Duzentos e um mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação 10.001.2046.230.20605.2046.00708.33.90.39.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.

VIGENCIADO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
 Santa Cecília do Pavão, 02 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 88/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TENDO EM VISTA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PESSOA IDOSA**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 30/09/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.
 Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/10/2019 às 07h59min do dia 16/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 16/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 16/10/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
 Preço máximo: R\$ 67.901,11 (sessenta e sete mil, novecentos e um reais e

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 25 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Editais de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).		
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº25/2019, registrado em 30/09/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 052, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações